



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
Rod. Josmar Chaves Pinto, km 02, - Bairro Jardim Marco Zero
Macapá-AP, CEP 68903-419

Ata - SEI nº 44/2025/COLEX/HU-UNIFAP-EBSEH

Assunto: **Ata da 44ª reunião ordinária do Colegiado Executivo do Hu-Unifap/2025**

Ao sétimo dia do mês de agosto de 2025, quinta-feira, às 09:24 horas, na sala de reuniões da Superintendência, reuniu-se, de forma ordinária, o Colegiado Executivo do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá - COLEX. Estavam presentes: o Superintendente, Dr. Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos; O Gerente de Atenção à Saúde, Clodoaldo Tentes Côrtes; O Gerente de Ensino e Pesquisa, José Carlos Tavares Carvalho; O Gerente Administrativo, Frank William Silva Costa Como convidado estava presente, a chefe do Setor de Governança e Estratégia, Maria de Lourdes Melo Nunes; o chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira, Rafael dos Santos Lopes; O chefe da unidade de infraestrutura, suporte e segurança de tecnologia da informação, Dionatam Pinto Alves; O chefe da unidade de sistemas da informação e inteligência de dados, Elizalon Balieiro dos Santos.

Foram tratadas a seguintes pautas:

1 - Aprovação da Ata da 43ª Reunião Ordinária. Aprovada.

2- Deliberação sobre o processo - SEI 23872.008408/2025-22. Demanda apresentada pelo Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital acerca da apresentação de minuta da Norma - SEI 1 - Uso do sistema de gerenciamento de conteúdo (SGC) da intranet do HU-UNIFAP. A norma atende as solicitações de diversas áreas do hospital que necessitavam de um espaço para consulta de informações sobre eventos, normas, Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), protocolos, etc., com conteúdo disponibilizado pelos próprios setores do hospital. A norma visa padronizar o conteúdo disponibilizado na página da intranet, que será de acesso interno, exclusivo para os colaboradores. A norma aborda objetivos, escopo, fundamentos legais, definições, princípios, diretrizes gerais, acesso e permissões, conteúdo permitido e proibido, segurança da informação, responsabilidades, penalidades e atualizações. O Colegiado Executivo deliberou que a norma seja encaminhada ao **Setor de Gestão da Qualidade do hospital para análise.**

3- Deliberação sobre o processo - SEI 23872.008520/2025-63. Demanda apresentada pelo Setor de Governança e Estratégia acerca da apresentação do Relatório de Monitoramento dos indicadores do Acordo Organizativo de Compromissos (AOC) - 1º e 2º Ciclos de 2025, para esse ano de 2025 tiveram alterações nos indicadores e eles terão monitoramento em análise trimestral, semestral e anual, o que será apresentado é análise dos dois trimestres juntos.

• **Taxa de ocupação hospitalar (Meta: 85% para o 1º e 2º trimestres):**

1º trimestre: 67,8% (Não atendido). Isso ocorreu devido à baixa ocupação do UCIR (variando de 26,8% a 35,1%), à diminuição de cirurgias e ao aumento de leitos cirúrgicos de 20 para 30 em dezembro de 2024.

2º trimestre: 68,9% (Não atendido) embora tenha havido melhora em relação ao trimestre anterior, a baixa ocupação do UCIR persistiu (de 40,8% para 43,6%). A ocupação só melhorou devido à concentração de cirurgias e ao início de alguns procedimentos ortopédicos.

• **Tempo médio de permanência hospitalar (Meta: 6,9 dias para o 1º e 2º trimestres):**

1º trimestre: 9,1 dias. Isso permaneceu o mesmo que no período correspondente em 2024. A meta reduzida indica a necessidade de atualização dos protocolos de atendimento.

2º trimestre: 9,0 dias. Isso também permaneceu consistente com 2024. A meta foi considerada rigorosa devido aos problemas enfrentados pelo Gerente do SUS.

• **Taxa de expansão de cirurgias eletivas (Meta: aumento de 10% em relação ao ano anterior):**

1º trimestre: 34,40%. Este indicador está disponível apenas para análise do 1º trimestre porque o banco de dados do DATASUS tem um atraso de três meses para validação dos dados devido ao prazo regulatório para faturamento médico. Houve um aumento nas cirurgias no 1º trimestre de 2025 em comparação ao mesmo período de 2024, tanto mensal quanto trimestralmente, atribuído ao aumento de profissionais contratados a partir de abril de 2024.

• **Acurácia entre o valor executado e valor planejado (Meta: 90% a 110%):**

1º semestre: 60,2% (Não atendido) O HU-Unifap não atingiu essa meta. Esse desempenho foi impactado pelo recebimento de recursos acima do previsto em acordos contratuais, uma vez que o HU-Unifap recebeu simultaneamente recursos de contratos anteriores e novos. Se o volume orçamentário adicional (para despesas contratuais em julho, agosto e parte de setembro) fosse desconsiderado, a precisão ajustada para 1º trimestre seria de 50,61%.

• **Liquidação do Custeio Operacional:**

1º trimestre (Meta: 40%): 49,8% (Atendido e significativamente superado). O HU-Unifap contratou R\$ 11.253.618,74 e liquidou R\$ 5.599.020,90, demonstrando uma gestão eficaz e ágil e contribuindo para mitigar riscos de pendências não processadas.

2º trimestre (Meta: 60%): 55,7% (Não atendido). O HU-Unifap contratou R\$ 29.997.106,41 e liquidou R\$ 16.715.875,93. Semelhante ao indicador de precisão, este foi impactado pelo recebimento de pagamentos contratuais extras (antecipados), uma vez que o hospital recebeu fundos de contratos antigos e novos simultaneamente. Caso o orçamento adicional comprometido (para despesas contratuais em julho, agosto e parte de setembro) fosse desconsiderado, o percentual de liquidação ajustado para o 2º trimestre seria de 75,25%.

• **Cobertura de estoque de medicamentos (Meta: 100 dias):**

1º trimestre: 236 dias (Não cumprido). Isso foi justificado pela disponibilidade de recursos em dezembro de 2024, o que levou à aquisição de suprimentos acima do consumo médio.

2º trimestre: 147 dias. Com a estabilização das aberturas de leitos, o histórico de consumo mostra estabilização, o hospital tem boa aceitação dos itens oferecidos e um aumento nas doações. O trabalho em equipe ajudou a reduzir os resultados, especialmente considerando que foram 305 dias em janeiro de 2024.

• **Índice de obsolescência do parque tecnológico de equipamentos médico-hospitalar (Meta: $-J1+J2 \geq 70\% \mid J3 \leq 25\% \mid J4 \leq 5\%$):**

O HU-Unifap está em conformidade com a meta, no primeiro semestre o indicador atingiu a meta considerando que dos 853 EMHs do HU-Unifap, 88% possuem idade inferior a 5 anos e 12% possuem idade inferior a 10 anos.

• **Porcentagem de preceptores treinados nos HUFs da rede Ebserh (Meta: aumento de 29% em relação ao ano anterior):**

1º semestre: O HU-Unifap está em conformidade com a meta. No segundo semestre de 2024, 12 preceptores foram capacitados e, no segundo semestre de 2025, 22 preceptores já foram capacitados, segundo o painel da rede.

• **Percentual de registros de pontos manuais dos empregados da Ebserh (Meta: 38,7%):**

1º trimestre: 40,9% (Não atendido). Isso se justifica pelo número de admissões, já que os novos funcionários fazem o cadastro manualmente até o cadastro biométrico.

2º trimestre: 19,1% (Em conformidade).

• **Percentual da folha de pagamento relativo à remuneração de horas positivas expiradas (Meta: HUF = 1% reduzir 10% em relação ao ano anterior $> 1\%$: Alcançar 1%):**

1º trimestre: 0,40% (Em conformidade).

2º trimestre: 0,46% (Em conformidade).

• **Número de Profissionais por Leito (Meta: 9,4):**

1º trimestre: 8.9 (Em conformidade).

2º trimestre: Foi observada uma ligeira divergência : 9,36 na análise HUF em comparação com 9,43 no painel, o que pode ser devido a movimentações não computados no momento da extração dos dados.

• **Índice de utilização da AGU (Meta: 95%):**

1º trimestre: 71,66% (Em conformidade, apesar do percentual menor). A percentagem de saídas com resumos de alta/morte foi de 0% entre Janeiro e Abril de 2025 devido a um erro de versão, que foi reportado aos chefes de TI em Janeiro de 2025. A partir de maio de 2025, os índices começaram a subir com a atualização do sistema, chegando a 100% em junho.

2º trimestre: 80,30% (Em conformidade, apesar do percentual menor). A percentagem de saídas com resumos de alta/morte foi de 0% entre Janeiro e Abril de 2025 devido a um erro de versão, que foi reportado aos chefes de TI em Janeiro de 2025. A partir de maio de 2025, os índices começaram a subir com a atualização do sistema, chegando a 100% em junho. Aprovada pelo colegiado.

4- Deliberação sobre o processo - SEI 23872.004574/2025-50. Demanda apresentada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica acerca da solicitação de Padronização de medicamento Nutrição Parenteral total (NPT) industrializada no HU-UNIFAP, o hospital tem recebe frequentemente pacientes com restrições gastrointestinais graves, nos quais a nutrição enteral é inviável, tornando essencial a intervenção parenteral. Segundo a nutricionista Mariana Pinheiro Araújo, a NPT industrializada tem menor custo em comparação à NPT manipulada, e há carência de profissionais médicos capacitados para prescrever NPT manipulada adequadamente. A NPT industrializada oferece uma solução prática e eficaz, beneficiando tanto os profissionais de saúde quanto o hospital. Aprovada pelo colegiado.

5- Deliberação sobre o processo - SEI 23872.008440/2025-16. Demanda apresentada pela Gerência Administrativa acerca do pedido de doação de **200** Unidades de SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08 (SEM VALVULA) (EBS00259), cuja prazo de validade é 30/10/2025 e **200** Unidades de SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06 (SEM VALVULA) (EBS00258), cujo prazo de validade é 30/09/2025 ao ao Hospital Regional do Marajó. Durante a análise, o colegiado destacou o estoque atual e o consumo médio, além do histórico de parcerias que contribuíram para a manutenção de insumos essenciais. O custo da doação foi calculado em **R\$ 342,00**. Após a análise técnica, a doação foi aprovada. Aprovada pelo colegiado.

6- Deliberação sobre o processo - SEI 23872.008441/2025-52. Demanda apresentada pela Gerência Administrativa acerca do pedido de doação de **10** Unidades de CATETER VENOSO CENTRAL, DUPLO LUMEN, 7 FR (EBS05411), cuja prazo de validade é 13/08/2029 e **100** Unidades de CISATRACURIO 2 MG/ML, 5ML, INJETAVEL (EBF00527), cujo prazo de validade é 31/10/2025 ao anexo da Unidade Estadual de Internação - FUNDESA UEI. Durante a análise, o colegiado destacou o estoque atual e o consumo médio, além do histórico de parcerias que contribuíram para a manutenção de insumos essenciais. O custo da doação foi calculado em **R\$ 1.545,30**. Após a análise técnica, a doação foi aprovada. Aprovada pelo colegiado.

7- Deliberação sobre o processo - SEI 23872.006590/2025-87. Demanda apresentada pela Gerência Administrativa acerca do pedido de doação de **14** Unidades de TIGECICLINA 50 MG INJETÁVEL, cuja prazo de validade é 30/10/2025 ao Hospital de Emergência Oswaldo Cruz - HE. Durante a análise, o colegiado destacou o estoque atual e o consumo médio, além do histórico de parcerias que contribuíram para a manutenção de insumos essenciais. O custo da doação foi calculado em **R\$1.386,00**. Após a análise técnica, a doação foi aprovada. Aprovada pelo colegiado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, que segue para os registros legais.



Documento assinado eletronicamente por **Frank William Silva Costa, Gerente**, em 08/08/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos, Superintendente**, em 08/08/2025, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Melo Nunes, Chefe de Setor**, em 08/08/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Tentes Côrtes, Gerente**, em 08/08/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Tavares Carvalho, Gerente**, em 08/08/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizalon Balieiro dos Santos, Chefe de Unidade**, em 08/08/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael dos Santos Lopes, Chefe de Setor**, em 08/08/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dionatam Pinto Alves, Chefe de Unidade**, em 22/08/2025, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52062419** e o código CRC **7ABA4AC3**.

Referência: Processo nº 23872.008755/2025-55 SEI nº 52062419